

# Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.

CNPJ (MF) nº 58.482.803/0001-00 – NIRE 35218895428

## Proposta e Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial da Sociedade Empresária Denominada Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. com Versão de Parte de seu Patrimônio para Constituição de Nova Sociedade que será Denominada Nova Poli Shopping Center Ltda.

**Edna Kratz Poli**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.524.783-0 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 681.761.638-72, domiciliada à Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 81, Parque Renato Maia, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo e **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.247 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 166.159.638-09, domiciliado à Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Parque Renato Maia, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à vista do disposto nos artigos 223, 225 e 229, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e artigo 1.122 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos administradores da sociedade empresária denominada **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 58.482.803/0001-00, com sede e foro na Rua São Vicente de Paula, nº 118, Cep.: 07012-071, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com Contrato Social registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o NIRE 35.218.895.428, submetem a presente justificação de cisão parcial da sociedade, com versão da parcela cindida para uma nova sociedade a ser constituída, para deliberação dos senhores quotistas. **I - Da Justificativa de Cisão: I.1 - Motivos e finalidades da operação:** A operação de cisão tem por objetivo a reestruturação societária de forma a permitir que cada grupo de quotistas possua seu patrimônio em sociedades distintas e com administração própria. A operação consistirá em: a) cisão parcial do patrimônio da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, que continuará a operar com parcela patrimonial remanescente; e b) versão de parte do patrimônio cindido, correspondente 50% (cinquenta por cento) do atual, para a constituição de uma nova sociedade que será denominada **Nova Poli Shopping Center Ltda. I.2 - Do capital das sociedades após a cisão: I.2.1 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** A operação de cisão acarretará redução do capital social da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, no montante de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma (artigo 229 da Lei nº 6.404/76). As quotas canceladas serão as pertencentes:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas	Redução do Capital - R\$
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Soma</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

As quotas canceladas serão substituídas, na mesma proporção, por quotas da nova sociedade **Nova Poli Shopping Center Ltda. I.2.2 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A nova sociedade a ser criada e que terá a denominação de Nova Poli Shopping Center Ltda. será constituída com o capital social de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que serão distribuídas aos quotistas nas seguintes proporções:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas	Redução do Capital - R\$
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Soma</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

**I.3 - Reembolso das quotas aos dissidentes:** A operação apenas será efetivada com a concordância da totalidade dos quotistas da sociedade, não havendo portanto dissidentes. **II - Das Informações Previstas nos Artigos 229 § 2º e Artigo 224 da Lei nº 6.404/76 (S.A.): II.1 - Das quotas atribuídas em substituição:** Serão canceladas 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, recebendo os seus quotistas, em substituição, 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas da nova sociedade que será denominada Nova Poli Shopping Center Ltda., ou seja, na relação uma por uma, conforme distribuição a seguir:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas do Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.	Quotas Recebidas da Nova Poli Shopping Center Ltda.
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Totais</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

**II.2 - Elementos do ativo e do passivo que formarão cada parcela do patrimônio: II.2.1 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A parcela cindida do patrimônio do Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. a ser vertida para a nova sociedade Nova Poli Shopping Center Ltda., tem o valor contábil de R\$ 8.916.148,83 (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), representada pelas seguintes contas do balanço patrimonial levantado na data base:

Ativo	R\$
<b>Circulante</b>	<b>1.301.726,16</b>
Caixa e Bancos	7.830,78
Aplicação financeira	17.324,66

Ativo	R\$
Contas a receber	409.480,70
Impostos a recuperar	21.529,32
Despesas a apropriar	1.960,73
Outras contas a receber	843.599,97
<b>Não Circulante</b>	<b>11.061.001,71</b>
Partes relacionadas	1.937.313,23
Depósitos e cauções	38.054,05
Propriedade para investimentos	7.591.839,14
Imobilizado	1.489.426,48
Intangível	4.368,81
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.362.727,87</b>
Passivo	R\$
<b>Circulante</b>	<b>455.036,72</b>
Fornecedores	194.395,70
Empréstimos e Financiamentos	24.595,43
Salários e Encargos Sociais	104.520,51
Impostos, Taxas e Contribuições	40.004,51
Impostos Parcelados	69.950,71
Outras Contas a Pagar	21.569,86
<b>Não Circulante</b>	<b>2.991.542,32</b>
Receitas de Cessões a Apropriar LP	157.388,73
Provisões para contingências	40.339,41
Impostos Parcelados LP	127.792,30
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.477.760,89
Partes Relacionadas LP	188.260,99
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.916.148,83</b>
Capital Social	425.000,00
Reserva de reavaliação	5.599.374,28
Reserva de lucros	2.795.348,01
Resultado do exercício	96.426,54
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>12.362.727,87</b>

**II.2.2 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** A Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. subsistirá com todos os demais elementos patrimoniais, exceto, única e exclusivamente, os mencionados no item anterior (II.2.1). **II.3 - Critérios de avaliação do patrimônio líquido a ser vertido: O critério de avaliação adotado é o contábil, com base no balanço patrimonial levantado na data base da avaliação:** A avaliação será feita pelos peritos contadores Paulo Roberto Satin, Regiane Maria Rios Pinheiros e Dalva Regina de Melo e deverá ter como base o valor contábil, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995 na redação atualmente vigente. **II.4 - Data base de avaliação:** A data base de avaliação é do dia 31 de outubro de 2013, para todos os efeitos legais. **II.5 - Tratamento das variações patrimoniais posteriores:** Todas as variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço levantado (data base da avaliação) e a data da cisão serão assumidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das sociedades. **II.6 - Do capital das sociedades após a operação: II.6.1 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** Após a operação de cisão o capital da Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. será de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas elas pertencentes à sócia Levian Participações e Empreendimentos Ltda. **II.6.2 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A Nova Poli Shopping Center Ltda. será constituída com o capital de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **II.7 - Demais condições da operação: II.7.1 - Das garantias:** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76 dos documentos de cisão constará cláusula expressa no sentido de que a nova sociedade não será responsável por quaisquer obrigações que sejam decorrentes de garantia prestada pela Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda., em especial as garantias fidejussórias, em favor da General Shopping Investments Limited, sociedade constituída sob as leis das Ilhas Cayman, com sede em KY1-1104, Uglund House, Grand Cayman, P.O. Box 309, Ilhas Cayman ("GS Investments"), subsidiária da General Shopping Brasil S.A. ("General Shopping"), no âmbito da emissão de bônus perpétuos, no exterior, pela GS Investments bem como quaisquer outras garantias prestadas a favor da General Shopping Brasil S.A. e suas subsidiárias, uma vez os sócios da nova sociedade não possuem qualquer relação com a referida companhia. **III - Encerramento:** E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Guarulhos, 20 de novembro de 2013. **Edna Kratz Poli** e **Victor Poli Veronezi**.

**Polishop Shopping Center Empreendimentos Ltda.**

CNPJ (MF) nº 58.482.803/0001-00 – NIRE 35218895428

**Proposta e Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial da Sociedade Empresária Denominada Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. com Versão de Parte de seu Patrimônio por Constituição de Nova Sociedade que será Denominada Nova Poli Shopping Center Ltda.**

**Edna Kratz Poli**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.524.783-0 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 681.761.638-72, domiciliada à Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 81, Parque Renato Maia, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo e **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.247 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 166.159.638-09, domiciliado à Rua Brás Cubas, nº 193, apartamento 101, Parque Renato Maia, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à vista do disposto nos artigos 223, 225 e 229, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e artigo 1.122 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos administradores da sociedade empresária denominada **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 58.482.803/0001-00, com sede e foro na Rua São Vicente de Paula, nº 118, Cep.: 07012-071, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com Contrato Social registrado e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o NIRE 35.218.895.428, submetem a presente justificação de cisão parcial da sociedade, com versão da parcela cindida para uma nova sociedade a ser constituída, para deliberação dos senhores quotistas. **I - Da Justificativa de Cisão: I.1 - Motivos e finalidades da operação:** A operação de cisão tem por objetivo a reestruturação societária de forma a permitir que cada grupo de quotistas possua seu patrimônio em sociedades distintas e com administração própria. A operação consistirá em: a) cisão parcial do patrimônio da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, que continuará a operar com parcela patrimonial remanescente; e b) versão de parte do patrimônio cindido, correspondente 50% (cinquenta por cento) do atual, para a constituição de uma nova sociedade que será denominada **Nova Poli Shopping Center Ltda. I.2 - Do capital das sociedades após a cisão: I.2.1 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** A operação de cisão acarretará redução do capital social da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, no montante de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma (artigo 229 da Lei nº 6.404/76). As quotas canceladas serão as pertencentes:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas	Redução do Capital - R\$
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Soma</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

As quotas canceladas serão substituídas, na mesma proporção, por quotas da nova sociedade **Nova Poli Shopping Center Ltda. I.2.2 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A nova sociedade a ser criada e que terá a denominação de Nova Poli Shopping Center Ltda. será constituída com o capital social de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que serão distribuídas aos quotistas nas seguintes proporções:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas	Redução do Capital - R\$
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Soma</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

**I.3 - Reembolso das quotas aos dissidentes:** A operação apenas será efetivada com a concordância da totalidade dos quotistas da sociedade, não havendo portanto dissidentes. **II - Das Informações Previstas nos Artigos 229 § 2º e Artigo 224 da Lei nº 6.404/76 (S.A.): II.1 - Das quotas atribuídas em substituição:** Serão canceladas 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas da **Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.**, recebendo os seus quotistas, em substituição, 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas da nova sociedade que será denominada Nova Poli Shopping Center Ltda., ou seja, na relação uma por uma, conforme distribuição a seguir:

Nome do Quotista	Quotas Canceladas do Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.	Quotas Recebidas da Nova Poli Shopping Center Ltda.
Edna Kratz Poli	212.500	212.500,00
Marco Antonio Poli Junior	70.834	70.834,00
Ana Flávia Poli	70.833	70.833,00
Bruno André Poli	70.833	70.833,00
<b>Totais</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000,00</b>

**II.2 - Elementos do ativo e do passivo que formarão cada parcela do patrimônio: II.2.1 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A parcela cindida do patrimônio do Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. a ser vertida para a nova sociedade Nova Poli Shopping Center Ltda., tem o valor contábil de R\$ 8.916.148,83 (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), representada pelas seguintes contas do balanço patrimonial levantado na data base:

Ativo	R\$
<b>Circulante</b>	<b>1.301.726,16</b>
Caixa e Bancos	7.830,78
Aplicação financeira	17.324,66

Ativo	R\$
Contas a receber	409.480,70
Impostos a recuperar	21.529,32
Despesas a apropriar	1.960,73
Outras contas a receber	843.599,97
<b>Não Circulante</b>	<b>11.061.001,71</b>
Partes relacionadas	1.937.313,23
Depósitos e cauções	38.054,05
Propriedade para investimentos	7.591.839,14
Imobilizado	1.489.426,48
Intangível	4.368,81
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.362.727,87</b>
Passivo	R\$
<b>Circulante</b>	<b>455.036,72</b>
Fornecedores	194.395,70
Empréstimos e Financiamentos	24.595,43
Salários e Encargos Sociais	104.520,51
Impostos, Taxas e Contribuições	40.004,51
Impostos Parcelados	69.950,71
Outras Contas a Pagar	21.569,86
<b>Não Circulante</b>	<b>2.991.542,32</b>
Receitas de Cessões a Apropriar LP	157.388,73
Provisões para contingências	40.339,41
Impostos Parcelados LP	127.792,30
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.477.760,89
Partes Relacionadas LP	188.260,99
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.916.148,83</b>
Capital Social	425.000,00
Reserva de reavaliação	5.599.374,28
Reserva de lucros	2.795.348,01
Resultado do exercício	96.426,54
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>12.362.727,87</b>

**II.2.2 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** A Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. subsistirá com todos os demais elementos patrimoniais, exceto, única e exclusivamente, os mencionados no item anterior (II.2.1). **II.3 - Critérios de avaliação do patrimônio líquido a ser vertido: O critério de avaliação adotado é o contábil, com base no balanço patrimonial levantado na data base de avaliação:** A avaliação será feita pelos peritos contadores Paulo Roberto Satin, Regiane Maria Rios Pinheiros e Dalva Regina de Melo e deverá ter como base o valor contábil, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995 na redação atualmente vigente. **II.4 - Data base de avaliação:** A data base de avaliação é do dia 31 de outubro de 2013, para todos os efeitos legais. **II.5 - Tratamento das variações patrimoniais posteriores:** Todas as variações patrimoniais ocorridas entre a data do balanço levantado (data base de avaliação) e a data da cisão serão assumidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das sociedades. **II.6 - Do capital das sociedades após a operação: II.6.1 - Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.:** Após a operação de cisão o capital da Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda. será de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas elas pertencentes à sócia Levian Participações e Empreendimentos Ltda. **II.6.2 - Nova Poli Shopping Center Ltda.:** A Nova Poli Shopping Center Ltda. será constituída com o capital de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: **II.7 - Demais condições da operação: II.7.1 - Das garantias:** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76 dos documentos de cisão constará cláusula expressa no sentido de que a nova sociedade não será responsável por quaisquer obrigações que sejam decorrentes de garantia prestada pela Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda., em especial as garantias fidejussórias, em favor da General Shopping Investments Limited, sociedade constituída sob as leis das Ilhas Cayman, com sede em KY1-1104, Uglund House, Grand Cayman, P.O. Box 309, Ilhas Cayman ("GS Investments"), subsidiária da General Shopping Brasil S.A. ("General Shopping"), no âmbito da emissão de bônus perpétuos, no exterior, pela GS Investments bem como quaisquer outras garantias prestadas a favor da General Shopping Brasil S.A. e suas subsidiárias, uma vez os sócios da nova sociedade não possuem qualquer relação com a referida companhia. **III - Encerramento:** E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Guarulhos, 20 de novembro de 2013. **Edna Kratz Poli e Victor Poli Veronezi.**